LEI Nº 865
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 085/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Código da Unidade: 02.01.00
Função: Assistência Social
Código da Função: 08
Sub-função: Assistência Comunitária
Código da Sub-função: 244
Programa – MANUTENÇÃO UNIDADE
Código do Atividade: 0005

Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Código do(a) Projeto: 2008

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida

1%	Indice de Cobertura

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
1%	1%	1%	1%	4%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	
9.000	5.250,00	5.510,00	5.790,00	

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal